

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. José de Freitas Queiroz, 5000, Quixadá - CE - Bairro Cedro - CEP 63902-580 - Quixadá - CE - www.ifce.edu.br

#### EDITAL Nº 3/2021 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE

### PROCESSO SELETIVO PARA A MONITORIA DO IFCE - Campus QUIXADÁ

O Diretor-Geral do campus Quixadá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 186 de 25 de fevereiro de 2021 (de nomeação do Diretor-Geral do campus) e a Portaria Nº 238, de 01 de março de 2021 (que estabelece as atribuições do Diretor-Geral do campus), torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE.

#### 1. **DO OBJETIVO**

1.1. O presente edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do campus de Quixadá, para atuar na MONITORIA IFCE 2021.

#### 2. **DA MONITORIA**

- 2.1. São objetivos da monitoria do IFCE:
  - a) favorecer a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;
  - b) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
  - c) oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
  - d) propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento na disciplina/ componente curricular para o qual foi selecionado;
  - e) estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
  - f) estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e quanto à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
  - g) despertar o interesse pela docência.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste edital e na Resolução Nº 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.
- 3.2. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas no local e período estabelecidos no Cronograma de Atividades deste edital (ANEXO II).

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Somente poderá se candidatar a uma vaga na monitoria o estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:
  - a) estar cursando, no mínimo, o 2º período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);
  - b) ter cursado a disciplina da qual deseja ser monitor e nela ter sido aprovado com média igual ou superior a 8,0 (oito);
  - c) ter disponibilidade para atuar como monitor na disciplina para a qual se inscreveu;
  - d) não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data deste edital;
  - e) não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
  - f) não estar respondendo a processos disciplinares;
  - g) ter disponibilidade de 16 horas semanais (candidatos matriculados nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos concomitantes e subsequentes) ou de 12 horas semanais (candidatos matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio) para desenvolver as atividades de monitoria no componente curricular para o qual se inscreveu;
  - h) estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.
- 4.2. Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
  - a) formulário de inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular (disciplina) para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas informadas neste edital (ANEXO I);
  - b) declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
  - c) horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);
  - d) declaração de veracidade de informações assinada (documento preenchido e enviado em formato pdf. Caso o discente não tenha condições de imprimir ou digitalizar, poderá enviar o documento escrito à mão) confirmando que tem disponibilidade para atuar como monitor do componente para o qual se inscreveu, não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de atuar como bolsista de monitoria anteriormente e não foi monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste edital (ANEXO III);
  - e) histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.
- 4.3. Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados nos cursos técnicos e, para disciplinas de cursos de graduação, somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.
- 4.4. O estudante só poderá se inscrever e atuar no curso em que esteja matriculado, ou seja, num componente curricular ofertado por esse curso.
- 4.5. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos prérequisitos estabelecidos neste edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

### 5. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1. O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido por comissão avaliadora designada pela direção-geral do campus.
- 5.2. Uma vez deferida a inscrição, o candidato será submetido a uma prova específica elaborada pelo docente orientador do componente curricular.

- 5.3. Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova específica.
- 5.4. Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,5 (sete e meio), considerando a média aritmética entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 8,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador.
- 5.5. A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste edital.
- 5.6. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:
  - a) maior nota na prova específica;
  - b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
  - c) participação em monitoria voluntária;
  - d) idade mais elevada.
- 5.7. Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

#### 6. **DA CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1. Serão convocados para atuar como monitores bolsistas os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.
- 6.2. Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.
- 6.2.1. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar de forma remunerada ou voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 6.2.2. O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor bolsista.
- 6.2.3. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar como monitor voluntário desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor no componente curricular em que já existe um monitor bolsista.
- 6.3. O candidato que, no ato da sua convocação, não aceitar atuar como monitor, seja como bolsista ou voluntário, será automaticamente excluído do certame, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.
- 6.4. Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor bolsista e caso haja candidato classificável para esse componente curricular, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e a receber bolsa até que se complete o período estabelecido no edital.
- 6.4.1. O aluno que estiver na condição de voluntário continuará fazendo parte da lista de classificáveis; dessa forma, terá prioridade para recebimento da bolsa mencionada no subitem 6.4 deste edital.
- 6.4.2. Não havendo nenhum monitor voluntário atuando no componente curricular mencionado, continua-se a convocação de candidatos obedecendo à ordem decrescente da lista de classificáveis.
- 6.5. Não havendo classificado ou classificável para determinado componente curricular, o recurso remanescente deste referido componente deverá ser destinado prioritariamente a monitor classificável que esteja atuando como voluntário em outro componente curricular do mesmo campus, obedecendo à classificação do componente no edital de seleção dos docentes.

### 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV) e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no local e prazo estabelecidos no Cronograma de Atividades deste edital (ANEXO II).
- 7.2. O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser apresentado pelo interessado no horário

das 8h às 17h, ou das 8h às 20h, caso o curso do estudante candidato seja ofertado no turno da noite.

- 7.3. O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.
- 7.4. Da análise e da decisão não caberá nova interposição de recurso.

#### 8. DAS VAGAS

8.1. As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Curso	Componente curricular	Turno	Vagas
Engenharia de Produção Civil	Pesquisa Operacional I	Manhã	01
Engenharia Civil Matemática Aplicad Engenharia Civil		Manhã	01
Engenharia Civil	Projeto e Construção de Edifícios 1	Tarde	01
Licenciatura em Geografía e Licenciatura em Química	Psicologia da aprendizagem	Manhã e noite	01
Licenciatura em Química e Engenharia Civil	Cálculo II	Tarde	01

#### 9. **DA BOLSA DE MONITORIA**

- 9.1. O candidato convocado como monitor bolsista fará jus a recebimento de bolsa no valor de R\$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos), e a quantidade de parcelas será de 05.
- 9.2. O aluno poderá ter seu vínculo renovado como monitor bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária.
- 9.2.1. A solicitação de renovação de monitoria, conforme estabelecido no formulário de Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), deverá ser feita à gestão máxima de Ensino no campus pela coordenação de curso ou pelo chefe de departamento da área respectiva, com base no parecer do professor orientador.
- 9.3. Uma vez selecionado, **o monitor bolsista não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa**, sob pena de ser desligado da monitoria e ter que devolver, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), o recurso referente ao período em que recebeu mais de uma bolsa.
- 9.4. O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, a seu próprio pedido. Também poderá ser desligado a pedido de seu professor orientador, por não cumprimento das normas do Regulamento de Monitoria ou por baixo desempenho.
- 9.4.1. Quando o desligamento do monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o gestor máximo de Ensino deste campus que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (ver ANEXO VII).

#### 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 10.1. O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.
- 10.2. As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.
- 10.3. São atribuições do monitor:
  - a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
  - b) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento:

- c) prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e esclarecimento de dúvidas;
- d) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- e) desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;
- f) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII);
- g) apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
- h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;
- i) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;
- j) coletar a assinatura de seu professor orientador no Formulário de Controle de Frequência eletrônico e entregar esse documento ao coordenador do curso.
- k) informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
- 1) comunicar formalmente, em caso de desligamento voluntário, ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de outras providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO VII);

#### DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR 11.

- 11.1. São vedadas ao monitor as seguintes atividades:
  - a) o exercício de tarefas técnico-administrativas;
  - b) a regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
  - c) o preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
  - d) a correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
  - e) a resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor;

#### 12. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA

- O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as 12.1. seguintes atribuições:
  - a) elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores:
  - b) apresentar, à gestão máxima de Ensino no campus e à coordenação de curso, o Plano de Monitoria, objeto de sua classificação em processo seletivo para docente orientador de monitoria;
  - c) cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;
  - d) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação,

quanto à elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;

- e) informar mensalmente, à coordenação do curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo campus, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;
- f) apresentar, à coordenação de curso e à gestão do campus , por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria e cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);
- g) acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX)
- h) apresentar semestralmente, ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos que forem julgados pertinentes;
- i) comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do campus o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas; o gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

#### 13. DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA

- 13.1. A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO V) entre o monitor e a instituição.
- 13.2. Para fins de pagamento das bolsas, no Termo de Acordo deverão ser apresentados os dados da conta corrente do bolsista.
- 13.3. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do campus.
- 13.3.1. São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:
  - a) trancamento da matrícula;
  - b) não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste edital;
  - c) resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
  - d) outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.
- 13.3.2. No caso de interrupção do Termo de Acordo de monitor bolsista, o estudante é obrigado a devolver o recurso proporcional ao período em que não tiver atuado.
- 13.3.3. É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.
- 13.4. A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:
  - a) os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;
  - b) os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades

sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.

- 13.4.1. A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.
- 13.4.2. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do campus ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.
- 13.5. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.
- 13.6. O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência disponibilizado em sistema eletrônico.

### 14. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

- 14.1. Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:
  - a) a frequência (registrada no Formulário de Controle de Frequência disponibilizado em sistema eletrônico);
  - b) os relatórios das atividades de monitoria (ANEXO VIII) e a avaliação semestral (ANEXOS IX);
  - c) a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou coordenação de curso;
  - d) outros aspectos relevantes para a atividade.
- 14.2. O campus expedirá certificado para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores, estabelecidos para avaliação.
- 14.3. A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo "Observações". As informações necessárias deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

#### 15. DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA

- 15.1. O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor (ANEXO VIII) acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO IX).
- 15.2. O coordenador do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de ensino os relatórios de atividades dos monitores (ANEXO VIII) com as suas avaliações semestrais (ANEXO IX), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria.

### 16. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de ensino no campus.
- 16.2. A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 16.3. O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e e-mail) atualizados em registros da Instituição.
- 16.4. Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.
- 16.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

## Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues, Diretor(a) Geral do Campus de Quixadá, em 05/07/2021, às 17:10, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 2787374
<a href="mailto:eocdigo">e o código CRC 3A80D855</a>.

23258.001167/2021-12 2787374v3



### EDITAL Nº 3/2021 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Monitoria:	( ) Com be	olsa	( ) Voluntária		
Campus:					
Cumpus.					
Aluno(a):					
Código:			Telefon	e:	
E-mail:					
Curso:					
	e está matricul Curricular em	ado:	nonitor:		
Componente C	Curricular em o	que foi aprovad	o e que caracteriza a	a área de	monitoria pretendida:
Já foi monitor	antes:	Não ( )	Sim ( ) no ano de	e	
Declaro conhece			o IFCE N° /20		
		.,	de		de 20
			Assinatura do aluno		
Pro	tocolo de Rec	ebimento:			
Recebido por:			Data:_	/_	_/

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue até a data limite da inscrição prevista no Cronograma deste edital, em local a ser definido pelo campus.



### EDITAL Nº 3/2021 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

#### ANEXO II

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO
Período para impugnação do edital	Público	08/07/2021	diren.quixada @ifce.edu.br	07h30 às 17h30
Inscrições	Candidato	09/07/2021 a 31/07/2021	diren.quixada @ifce.edu.br	07h30 às 17h30
Interposição de recursos	Candidato	02/08/2021	diren.quixada @ifce.edu.br	07h30 às 17h30
Seleção	Comissão Avaliadora	03 a 04/08/2021	-	-
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Avaliadora	05/08/2021	https://ifce.edu. br/acesso- rapido/concurs os- publicos/editais /ensino/selecao- de-bolsas-de- monitoria/2021	-
Interposição de recursos	Candidato	06/08/2021	diren.quixada @ifce.edu.br	07h30 às 17h30
Análise de interposição de recursos	Comissão Avaliadora	09/08/2021	-	-
Divulgação do Resultado Final (após análise da interposição de recurso)	Comissão Avaliadora	10/08/2021	https://ifce.edu. br/acesso- rapido/concurs os- publicos/editais /ensino/selecao- de-bolsas-de- monitoria/2021	-
Assinatura e entrega do Termo de Acordo	Professor orientador e monitor convocado	11/08/2021	diren.quixada @ifce.edu.br	-
Execução do Plano de Monitoria (início das atividades de monitoria)	Professor orientador e monitor	12/08/2021	-	-



## EDITAL Nº 3/2021 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu,

estudante

do

curso_	, sob matrícula, declaro que:
	<ul> <li>a) estou ciente de que, caso eu esteja atuando como bolsistas de outras atividades, que não na monitoria, deverei no ato da assinatura do Termo de Acordo, apresentar comprovação de que solicitei desligamento seja de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo;</li> </ul>
	b) no ato da assinatura do Termo de Acordo, não possuo nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo, tendo em vista ter formalizado a solicitação de desligamento;
	c) estou ciente de que, ao longo do período em que atuarei como monitor, não poderei receber outra bolsa além da bolsa de monitoria, sob pena de desligamento da monitoria e de devolução do(s) valor(es) referente(s) ao período de concomitância das bolsas;
	d) tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricular para o qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso ( <b>graduação</b> , <b>técnico concomitante e subsequente</b> – 16h semanais; <b>técnico integrado</b> – 12h semanais);
	e) não respondi a processos disciplinares na Instituição, não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não fui monitor nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste edital.
	Quixadá, de de 20

Assinatura do candidato



### EDITAL N° 3/2021 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

### ANEXO IV FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

<i>g.</i>	de Ensino, <i>campus</i> de
Eu,	
turno, turma	, venho requerer a Vossa Senhoria revisão quanto a do processo seletivo
previsto no Edital	para concessão de bolsa de monitoria.
Exposição de motivos:	
	Quixadá, de de 20
	- · · <del></del>

Assinatura do candidato



### EDITAL Nº 3/2021 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEVOV

				ANE	AU V				
			TERM	O DE ACORD	OO N°/20	2			
	Eu,						<b>,</b>	portador(a	a) do
RG nº no	curso		e CI					matricula campus	do(a) de
			a matrío	cula	, com	telefone _		, e	
		e	conta	corrente _	1 0 1 ~ 1 34	, agência			do
	ı ciente das co				da Seleção de Mo	onitoria do IFO	JE na cond	ıçao de mo	onitor
	nonitor deve cu to à bolsa de n	-		abelecidas no	Regulamento de	Monitoria do	IFCE, sob	pena de p	erder
2. A orienta		á realizad	a nos cor	nponentes cur	riculares sob a	orientação e	supervisã	o do prof	essor
	atividades de r ocesso seletivo		obedecerã	o ao Plano de	Monitoria elabor	ado pelo prof	essor orier	itador apro	ovado
4. O p	eríodo de vigê	ncia da bo	olsa de mo	nitoria será de	dia/mês/ano a di	ia/mês/ano.			
				-	quer vínculo emp dendo ultrapassa	_		_	ne de
	horários das at dir com as ativ				omum acordo co	m o professo	r orientado	r e não po	derão
		-		-	frequência mensa nento de área, qu		-	sor orienta	dor e
(valor	alor da bolsa d <i>por extenso</i> ) i rida nem comp	mensais,			proporcional, cas	so a carga ho	rária estab	elecida não	 o seja
9. Oı	nonitor não te	rá direito	ao auxílio-	transporte par	a atuar na monito	oria.			
10. O	monitor não po	oderá rece	eber outra	oolsa concedic	la pelo IFCE ou o	de fomento ex	kterno.		
11. O	monitor dever	á cumprir	as atribuiç	ões constante	s neste edital e no	Regulament	o da Moni	toria.	
	Termo de Aco, com 30 (trin	-			r qualquer uma	das partes, m	nediante m	anifestação	o por
	sor orientador	, o monit	or e o dire	tor de Ensino	n as condições e ou gestor máxin nunhas abaixo.				
					Quixadá, do	e		_ de 20	·

Assinatura do gestor máximo de Ensino no campus

Assinatura do monitor

Assinatura do professor orientador

Testemunha 1:
Nome:
RG:
Assinatura
Testemunha 2:
Nome:
RG:
Assinatura
Data:/



# EDITAL Nº 3/2021 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

### ANEXO VI FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

	: ( ) com b			Mes/ano:			
					nr:		
Professor	orientador: _			_Assinatu	ra do prof		
							T
	MAN	JHÃ	TARI	DE	NOIT	E	
DIA	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	RUBRICA
1							_
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							

17

			ı	
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				



### EDITAL Nº 3/2021 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

### ANEXO VII TERMO DE DESLIGAMENTO Nº \_\_\_\_\_/202\_\_

]	Eu,			, a	luno(a) reg	ularmente matri	culado(a) no
curso			ar, do <i>c</i>	ampus de			
monitor(	a) do compon	ente curricu	ar	sob a orienta	eño o cupor	, código	or orientedor
curricula			_, venho solicitar o meu de a partir de	sligamento da	atividade d	e monitoria do	componente
			. Francisco				
							de 20
			Assinatura do n	nonitor			
Ciente.							
			Em	,	de		de 20
		-	Assinatura do profess				
Ao Sen	hor Chefe do	Departamen	to de Área/Diretoria de Ensino procedimentos c		ão de Ensin	o do <i>campus</i> par	a registro e
			Em		de		de 20

Assinatura e carimbo do coordenador de curso



### EDITAL Nº 3/2021 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

### ANEXO VIII RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR

Campus de \_\_\_\_\_

Monitoria com bolsa ( ) Curso:	Monitoria voluntária ( )  Componente curricular:
Professor orientador:	<u>*</u> 

Horário das atividades da monitoria								
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta			
8h – 9h								
9h – 10h								
10h – 11h								
11h – 12h								
13h – 14h								
14h – 15h								
15h – 16h								
16h – 17h								
17h – 18h								
18h – 19h								
19h – 20h								
20h – 21h								
21h – 22h								

**OBS.** Diferenciar na tabela os horários das seguintes atividades, usando as abreviações recomendadas:

Número de atendimentos em cada mês (observar a lista de frequência dos alunos assistoria):    V		ridades teor	ncas e/ou pr	áticas (PRE	EP).				
Número de atendimentos em cada mês (observar a lista de frequência dos alunos assisoria):  W MAR ABR MAI JUN AGO SET OUT NOV DEZ  uanto à procura dos alunos aos atendimentos:  Constante durante todo o período.  Concentrou-se na véspera das avaliações.	oração de ma	aterial didáti	ico complen	nentar (ELA	AB).				
Número de atendimentos em cada mês (observar a lista de frequência dos alunos assisoria):  W MAR ABR MAI JUN AGO SET OUT NOV DEZ  uanto à procura dos alunos aos atendimentos:  Constante durante todo o período.  Concentrou-se na véspera das avaliações.									
Número de atendimentos em cada mês (observar a lista de frequência dos alunos assisoria):  W MAR ABR MAI JUN AGO SET OUT NOV DEZ  uanto à procura dos alunos aos atendimentos:  Constante durante todo o período.  Concentrou-se na véspera das avaliações.									
Número de atendimentos em cada mês (observar a lista de frequência dos alunos assisoria):  V MAR ABR MAI JUN AGO SET OUT NOV DEZ  Hanto à procura dos alunos aos atendimentos:  Constante durante todo o período.  Concentrou-se na véspera das avaliações.	doe doeony	volvidae r	a noríod	o do mon	itorio:				
MAR ABR MAI JUN AGO SET OUT NOV DEZ  anto à procura dos alunos aos atendimentos:  Constante durante todo o período.  Concentrou-se na véspera das avaliações.	ies desenv	voiviuas i	io periou	o de mon	noria:				
MAR ABR MAI JUN AGO SET OUT NOV DEZ  Inanto à procura dos alunos aos atendimentos:  Constante durante todo o período.  Concentrou-se na véspera das avaliações.									
MAR ABR MAI JUN AGO SET OUT NOV DEZ  anto à procura dos alunos aos atendimentos:  Constante durante todo o período.  Concentrou-se na véspera das avaliações.									
MAR ABR MAI JUN AGO SET OUT NOV DEZ  anto à procura dos alunos aos atendimentos:  Constante durante todo o período.  Concentrou-se na véspera das avaliações.									
MAR ABR MAI JUN AGO SET OUT NOV DEZ  anto à procura dos alunos aos atendimentos:  Constante durante todo o período.  Concentrou-se na véspera das avaliações.									
MAR ABR MAI JUN AGO SET OUT NOV DEZ  anto à procura dos alunos aos atendimentos:  Constante durante todo o período.  Concentrou-se na véspera das avaliações.									
MAR ABR MAI JUN AGO SET OUT NOV DEZ  anto à procura dos alunos aos atendimentos:  Constante durante todo o período.  Concentrou-se na véspera das avaliações.									
MAR ABR MAI JUN AGO SET OUT NOV DEZ  anto à procura dos alunos aos atendimentos:  Constante durante todo o período.  Concentrou-se na véspera das avaliações.									
MAR ABR MAI JUN AGO SET OUT NOV DEZ  anto à procura dos alunos aos atendimentos:  Constante durante todo o período.  Concentrou-se na véspera das avaliações.									
V MAR ABR MAI JUN AGO SET OUT NOV DEZ  Lanto à procura dos alunos aos atendimentos:  Constante durante todo o período.  Concentrou-se na véspera das avaliações.									
MAR ABR MAI JUN AGO SET OUT NOV DEZ  anto à procura dos alunos aos atendimentos:  Constante durante todo o período.  Concentrou-se na véspera das avaliações.	mero de a	tendimer	ntos em ca	ada mês (	observar	a lista de	freanêna	ia dos alı	ınos assis
anto à procura dos alunos aos atendimentos:  Constante durante todo o período.  Concentrou-se na véspera das avaliações.			1000 0111 01	ida IIICS (	obser var	u listu uc	requenc	au uos ur	
nanto à procura dos alunos aos atendimentos:  Constante durante todo o período.  Concentrou-se na véspera das avaliações.									
uanto à procura dos alunos aos atendimentos:  ) Constante durante todo o período. ) Concentrou-se na véspera das avaliações.	MAR	ARR	MAI	JIIN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Constante durante todo o período.  Concentrou-se na véspera das avaliações.	171711	71010	171711	3011	7100		001	1101	DEE
Constante durante todo o período. Concentrou-se na véspera das avaliações.									
Constante durante todo o período.  Concentrou-se na véspera das avaliações.									
) Constante durante todo o período. ) Concentrou-se na véspera das avaliações.				4 19	ntos				
) Concentrou-se na véspera das avaliações.	o à procu	ra dos alı	inos aos a	atenaimei					
					1105.				
ive dificuldades no período de monitoria? Em caso afirmativo, cite-as.	nstante dui	rante todo	o período	).					
ve dificuldades no período de monitoria? Em caso afirmativo, cite-as.	nstante dui	rante todo	o período	).					
ive dificuldades no período de monitoria? Em caso afirmativo, cite-as.	nstante dui	rante todo	o período	).					
	nstante dui	rante todo	o período	).					
	nstante dur ncentrou-s	rante todo e na véspo	o período	aliações.		o afirmati	vo, cite-a	s.	
	nstante dur ncentrou-s	rante todo e na véspo	o período	aliações.		o afirmati	vo, cite-a	s.	
	nstante dur ncentrou-s	rante todo e na véspo	o período	aliações.		afirmati	ivo, cite-a	s.	
	nstante dur ncentrou-s	rante todo e na véspo	o período	aliações.		) afirmati	vo, cite-a	s.	
	nstante dur ncentrou-s	rante todo e na véspo	o período	aliações.		afirmati	vo, cite-a	s.	
	nstante dur ncentrou-s	rante todo e na véspo	o período	aliações.		afirmati	vo, cite-a	S.	
	nstante dur ncentrou-s	rante todo e na véspo	o período	aliações.		afirmati	ivo, cite-a	s.	
	nstante dur ncentrou-s	rante todo e na véspo	o período	aliações.		afirmati	vo, cite-a	s.	
	nstante dur ncentrou-s	rante todo e na véspo	o período	aliações.		afirmati	ivo, cite-a	S.	
	nstante dur ncentrou-s	rante todo e na véspo	o período	aliações.		afirmati	vo, cite-a	S.	
) Cor		mero de a ):	mero de atendimei ):	mero de atendimentos em ca ):	mero de atendimentos em cada mês (	mero de atendimentos em cada mês (observar ):	mero de atendimentos em cada mês (observar a lista de ):	mero de atendimentos em cada mês (observar a lista de frequênc ):	mero de atendimentos em cada mês (observar a lista de frequência dos alı):

- Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (ATEND).

( ) Excelente	( ) Suficiente	( ) Adequada	às necessida	des	( ) Não	houve
o. Você constividades acadên	seguiu desempenha nicas?	r as atividade	s da monito	ria sem	prejudica	ar suas
( ) Sim.	( ) Não, pelo(s) so	eguinte(s) motiv	o(s):			
7. Autoavali	ação do monitor:					
	Fatores		Excelente	Bom	Regula r	Frac o
Responsabilidad	e					
Empenho no cumpassumidas.	primento de horários	e tarefas				
Planejamento/or	ganização					
Sistematização de atividades.	e meios para a realiza	ção das				
Capacidade de re	elacionamento					
Capacidade de int	egrar-se ao grupo de	trabalho.				
Aplicação de con	hecimentos teóricos	s e práticos				

5. Quanto à orientação recebida do professor orientador:

Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras

Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções

no desenvolvimento das atividades.

aos problemas emergentes.

Autodesenvolvimento

Criatividade

Iniciativa

onhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, isando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica				
apacidade de evidenciar suas dificuldades.				
A monitoria contribuiu para sua formação pessoa periência como monitor:	l? Comente	e os ponto	os positivos	s de sua
Sugestões para a melhoria das atividades da Mon	itoria:			
		<u>-</u>		
	Quixadá	, de _		de 20

Esforço e interesse demonstrados na aquisição de



### EDITAL Nº 3/2021 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO IX

### AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR ORIENTADOR $^{\rm 1}$

Monitoria com bolsa ( ) Monitoria voluntária ( )				
Curso: Componente curricular	<b>:</b>			
Professor orientador:				
Monitor:				
Período da monitoria:/ a/a	/			
1. O monitor desenvolveu as atividades conforme o Pl	ano de Monit	oria?		
Sim ( ) Não ( )	ano de momi	oria.		
Em caso negativo, especifique quais itens não foram cump	ridos:			
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1				
2. Avaliação do monitor:				
Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade				
Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização				
Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento				
Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
		1	1	1

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Este documento deve ser preenchido pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso no final do semestre.

Criatividade				
Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no senvolvimento das atividades				
niciativa				
Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos oblemas emergentes.				
Autodesenvolvimento				
Esforço e interesse demonstrados na aquisição de nhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao erfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica				
Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				
Resultados da atuação do monitor com relação ao fa ao aproveitamento dos alunos:	funcionamen	to da disc	iplina/unida	de currici
Parecer sobre o desenvolvimento das atividades de	o monitor:			
Avaliação final do monitor:				
Avaliação final do monitor:				
Avaliação final do monitor:				
Avaliação final do monitor:				
Avaliação final do monitor:				

	Recomenda o monitor para atuar novamente?		
Si	m ( ) Não ( )		
sp	ecifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação	para renovação.	
_			
	C		
	Sugestões para a melhoria das atividades do P	rograma de Monitoria:	
		Quixadá, de	de 20
		,	
	Assinatura do profe	essor orientador	
		Quixadá, de	de 20_
	Assinatura e carimbo do	coordenador de curso	